



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE de Guanhães/MG, por determinação de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que atendendo a necessidade temporária de excepcional de interesse público e a necessidade de reforço das equipes responsáveis pela execução das obras previstas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, autos nº 0026095-78.2014.8.13.0280, bem como das determinações e acompanhamentos realizados nos autos da ação judicial que trata da conclusão das obras de coleta e tratamento de esgoto sanitário da sede do Município, encontra-se aberto o processo seletivo de ingresso para provimento de cargos, para suprir necessidade transitória e fortuita de substituição de servidores, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Lei Municipal Nº. 2.069 de 30 de março de 2004, da Lei Municipal Nº. 2.578 de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, Lei Municipal nº 3.208 de 12 de abril de 2024, que “Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, bem como da Lei Municipal nº 3.277 de 17 de junho de 2025, que “Altera o art. 7º da Lei nº 3.208, de 12 de abril de 2024 e dá outras providências.” que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente, conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado atende aos preceitos da Lei Municipal nº 3.208 de 12 de abril de 2024, que “Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado e executado por intermédio da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 07/2026.

1.3 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para os cargos de Ajudante de Serviços, Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade e Técnico em Química dentro da qualificação, vencimentos e demais disposições previstas neste edital e seus anexos.

1.4 – O Cronograma do Processo Seletivo é o constante deste Edital (Anexo I), cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.5 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será afixado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães e ainda divulgado no site institucional do SAAE (www.saaeguanhaes.com.br).

1.6 – O extrato da homologação do resultado final e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos do SAAE e no site institucional da autarquia (www.saaeguanhaes.com.br).

1.7 – É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações, referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 – As vagas serão ofertadas de acordo com a **necessidade** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG dentro do prazo de validade deste edital.

CARGO	VAGA
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 (dez) vagas
OPERADOR DE TRATAMENTO E	Cadastro Reserva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

INSPEÇÃO QUALIDADE	
TECNICO EM QUIMICA	01(uma) vaga

2.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

3. DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 – A remuneração, carga horária e requisitos específicos serão:

CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ – REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO HORAS/SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS	4ª série do 1º grau e aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo.	40 horas semanais	R\$ 1.848,29 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)
OPERADOR DE TRATAMENTO E INSPEÇÃO DE QUALIDADE	2º grau completo. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira de Habilitação de Veículos Categoria “B”.	40 horas semanais	R\$ 2.229,07 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos)
TÉCNICO EM QUÍMICA	Curso de nível médio completo de Técnico em Química, reconhecido pelo MEC, com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional. Conhecimento de informática. Carteira de Habilitação de Veículos Categoria “B”	40 horas semanais	R\$ 2.526,55 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

3.2 – As atribuições e características serão:

CARGO AJUDANTE DE SERVIÇOS: Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, jardineiros, operadores e outros técnicos. Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, jardineiros, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Executar serviços operacionais e braçais, nas diversas atividades desenvolvidas, tais como: limpeza, manutenção e conservação de áreas internas e externas; carga, descarga e transporte de insumos, vasilhames e outros materiais e produtos acabados; capina, roçadas, pintura, manutenção em geral e limpeza nas áreas de produção, equipamentos. Ajudar na manutenção eletromecânica, laboratório, almoxarifado, reservatórios, tubulações, fontes, oficina, dentre outras; auxiliar na remoção, instalação, regulagem e operação de equipamentos; efetuar limpeza e higienização de unidades dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e do ambiente de produção; Executar tarefa de vigilantes tais como

salvaguardar áreas internas e externas das instalações do SAAE, atender telefone e controlar entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos e prestar informações de acontecimentos no horário de expediente. Executar outras tarefas correlatas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

CARGO DE OPERADOR DE TRATAMENTO E INSPEÇÃO DE QUALIDADE: Realizar o tratamento da água, efluentes e resíduos e efetuar/ inspecionar o controle de qualidade dos mesmos. Realizar o tratamento, proceder às amostragens e monitorar a qualidade de água para consumo humano, efluentes e resíduos das diversas localidades atendidas pela autarquia. Efetuar análises pertinentes de amostras, através de parâmetros preestabelecidos (Realizar análises físico-químicas e microbiológicas da água e efluentes.). Realizar análises para verificação da qualidade dos produtos químicos utilizados nos tratamentos. Planejar o trabalho dos laboratórios e preparar vidrarias, reagentes, produtos químicos e similares. Instalar, operar, inspecionar e efetuar manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e instrumentos envolvidos nos processos de tratamento e controle de qualidade, bem como unidades de tratamento. Executar atividades de envase de água potável, incluindo controle de qualidade. Executar atividades relacionadas ao recebimento e inspeção de materiais, controle de estoques, controle de produção e outros. Efetuar atendimento ao usuário em relação a solicitações sobre a qualidade da água e reclamações. Atuar na programação de coletas de amostras. Registrar e documentar dados dos processos de tratamento e controle de qualidade. Executar serviços gerais de administração, preenchimentos de planilhas, arquivo de relatórios e outros. Interpretar e auxiliar na elaboração de procedimentos operacionais padrão. Auxiliar na implementação de projetos, nos processos de controle e preservação da qualidade ambiental e no monitoramento da segurança do trabalho. Trabalhar em ambientes fechados, em atividades desenvolvidas em campo, vinculadas aos processos de tratamento e executar outras tarefas correlatas.

CARGO TÉCNICO EM QUÍMICA: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro dos padrões preestabelecidos, as atividades referentes ao tratamento de água para consumo humano, de efluentes e de resíduos. Executar atividades técnicas operacionais em laboratórios e/ou em campo e/ou em unidades operacionais, envolvendo análises microbiológicas e físico-químicas, em águas, efluentes, mananciais e outros. Orientar e/ou preparar meios de cultura, materiais e soluções. Realizar controle de qualidade analítica de água, efluentes e resíduos. Orientar e/ou coletar amostras para análises. Elaborar a programação de roteiros de amostragem, prestar apoio em reparos e calibração dos equipamentos, manter o controle de estoque dos materiais, reagentes, vidrarias utensílios e outros. Levantar e interpretar dados técnicos. Detectar falhas operacionais e necessidades de manutenção nas unidades de tratamento, acompanhando e prestando apoio técnico. Acompanhar e prestar apoio técnico às unidades operacionais de tratamento de água, efluentes e resíduos. Inspeccionar e controlar a qualidade de materiais e produtos químicos. Acompanhar e orientar as atividades de limpeza e higienização de equipamentos e instalações. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira. Ministrando programas de ações educativas e prestar assistência identificando falhas nos processos e propondo alternativas para solução. Coordenar equipes de trabalho. Elaborar documentação técnica, redigir relatórios de análises, emitir laudos técnicos, redigir procedimentos e outras atividades afins. Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos e máquinas. Elaborar cronograma de atividades de limpeza das unidades de tratamento de água, efluentes e resíduos. Participar na supervisão de estágios na sua área de atuação. Efetuar estudos e pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento e controle de qualidade. Realizar e manter atualizada a padronização de processos inerentes à área de atuação, através da elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões. Elaborar relatórios e pareceres técnicos periódicos. Identificar as necessidades e promover treinamentos para os servidores. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Auxiliar na elaboração e implementação de projetos, nos processos de controle e preservação da qualidade ambiental e no monitoramento da segurança do trabalho. Executar outras tarefas inerentes ao detalhe do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, online através do link: [PROCESSO SELETIVO 07/2026 – Preencher o formulário](#), no período de **11/09/2026 a 05/10/2026**.

4.1.1 – As inscrições serão gratuitas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

4.2 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário online disponível no link: [PROCESSO SELETIVO 07/2026 – Preencher o formulário](#) no período previsto neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de forma correta.

4.3 – O candidato terá sua inscrição homologada pela Comissão de Organização, Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado e a publicação será feita no Quadro de Avisos e no site do SAAE de Guanhães (www.saaeguanhaes.com.br).

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- c) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital, respeitando o previsto no item 4.1.
- d) O candidato é responsável pelas informações prestadas durante a inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.
- e) O candidato, ao realizar a inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026 e sua plena concordância com as mesmas.
- f) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a qualquer outra informação prestada.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte forma:

O processo seletivo se dará por **PROVA ESCRITA**, conforme Lei Municipal nº 3.208, de 12 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 3.277, de 17 de junho de 2025.

5.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte forma:

A – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO – Técnico em Química: Constituída de prova objetiva de múltipla escolha sendo: 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, de múltipla escolha (A, B, C e D).

B – ENSINO MÉDIO – Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade: Constituída de prova objetiva de múltipla escolha sendo: 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões de informática e 05 (cinco) questões de matemática, de múltipla escolha (A, B, C e D).

C – ENSINO FUNDAMENTAL – Ajudante de Serviços: Constituída de prova objetiva de múltipla escolha sendo: 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática, de múltipla escolha (A, B, C e D).

5.3 – O SAAE de Guanhães, divulgará a lista de classificados por ordem de colocação no site (www.saaeguanhaes.com.br).

5.4 - As provas objetivas terão duração de 02 (duas) horas para todos os cargos, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

5.5 – Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo III deste edital.

6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **18/10/2026 (domingo)** em horário e local a ser definido.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

6.3 – O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.4 – Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.5 – Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por pessoa autorizada.

6.6 – Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.7 – Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, desde que solicitada no ato da inscrição.

6.8 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, tablet, fones de ouvido, calculadora, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.9 – O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.10 – Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no cartão de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.9 deste Edital.

6.11 – Serão de inteira responsabilidade dos candidatos eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do cartão de respostas.

6.12 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:

6.12.1 – Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.12.2 – Consultar livros ou apontamentos, bem como se utilizar de instrumentos próprios, salvo os que tiverem permitidos neste edital.

6.12.3 – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

6.12.4 – Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma o bom andamento dos trabalhos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

6.12.5 – Não assinar a Lista de Presença.

6.13 – O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos trinta minutos do seu início.

6.14 – O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o cartão de respostas.

6.14.1 – O candidato poderá levar o caderno de provas restando trinta minutos para o término da mesma.

6.15 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências dos locais de aplicação da prova, salvo no item 6.16.

6.16 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial no ato da inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que levar a criança e não o acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

6.17 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, no mínimo 2 (dois) candidatos assinarão termo de inviolabilidade.

6.18 – Os cartões de respostas serão numerados de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados para o cargo e serão distribuídos aos candidatos de acordo com o seu respectivo nome.

6.18.1 – O Cartão de Respostas será entregue ao candidato ao assinar a lista de presença, ao final da realização da prova a lista será envelopada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes e de imediato ser entregue a Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado.

6.18.2 – No Cartão de Respostas constará a indicação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere, nome do cargo e nome do candidato sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

6.18.3 – Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não assinar o cartão de respostas.

6.19 – Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas de múltipla escolha, juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cartões de Respostas em envelope específico, além de assinarem Atas atestando a idoneidade da aplicação das provas.

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Todas as provas serão de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo apresentados os conteúdos em um único caderno, de acordo com o cargo, especificado neste edital.

7.2 – Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório de toda prova.

7.3 – Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos conteúdos.

7.4 – As questões não assinaladas no Cartão de Respostas e as que contenham mais de uma resposta, ainda que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

legível, não serão computadas.

7.5 – As respostas do caderno da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.6 – O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

7.7 – Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, salvo em situações em que a Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado julgar necessária, devendo tal fato ser registrado em ata, com o consentimento dos fiscais de sala.

7.8 – O Cartão de Respostas deverá ser preenchido conforme instruções deste edital e contidas no caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente incidirá em sua anulação.

7.9 – Caso sejam anuladas questões pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, estas somarão em favor do(s) candidato(s).

7.10 – O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO DE RESPOSTAS acarretará a anulação do mesmo.

7.11 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes de cada cargo.

7.11.1 – Os candidatos aos cargos serão classificados por ordem decrescente do valor da somatória das notas obtidas.

7.12 – A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

7.13 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas expectativas de direito à contratação temporária para o cargo, de acordo com as necessidades, conforme dispõe a Legislação Municipal.

7.14 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) Maior pontuação no conteúdo de língua portuguesa;
- b) Maior pontuação no conteúdo de matemática;
- c) Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso contra erros ou omissões nos critérios de seleção, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e preenchido, conforme modelo (Anexo II).

9.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

9.4 – Os recursos serão protocolados no escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, localizada na Travessa dos Leões, n° 140, Centro, Guanhães/MG, no horário de 08:00hs às 16:30hs.

9.5 – Serão desconsiderados questionamentos que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente aos itens anteriores.

9.6 – Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento.

9.7 – A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 – O resultado dos recursos serão publicados no Quadro de Avisos do SAAE e no site institucional da autarquia (www.saaeguanhaes.com.br).

10. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO

10.1 – O prazo de vigência desta seleção será de 12 (doze) meses contados da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

10.2 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, será contratado de acordo com as necessidades da Administração, se atendidas as seguintes exigências:

10.2.1 – Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.2.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.

10.2.3 – Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

10.2.4 – Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

10.2.5 – Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função a que concorre.

10.2.6 – Submeter aos exames médicos pré-admissionais, sob a responsabilidade de profissional médico designado pelo SAAE Guanhães. O Profissional médico concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato.

10.2.7 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

10.2.8 – Declarar, em formulário a ser fornecido pelo SAAE de Guanhães, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo de contratação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

temporária, por justa causa;

10.2.9 – Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional.

10.2.10 – O candidato classificado no processo seletivo deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da designação:

- a) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- b) Fotocópia e original de comprovação de escolaridade exigida para o cargo, feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC com diploma devidamente registrado e registro profissional ativo no órgão competente.
- c) Fotocópia e original do Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição).
- d) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- e) Fotocópia e original da Carteira de identidade.
- f) Fotocópia e original da Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- g) Fotocópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
- h) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- i) Fotocópia e original do comprovante de residência.
- j) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- k) Uma foto 3x4 recente.
- l) Carteira Nacional de Habilitação expedida por órgão competente, devendo ser apresentado a compatibilidade de categoria, para o cargo exigido.
- m) Laudo Médico favorável, fornecido por médico designado pelo SAAE de Guanhães-MG, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- n) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, formulário a ser fornecido pelo SAAE de Guanhães.
- o) Declaração de bens e valores atualizada até a data da convocação.
- p) Declaração e/ou certidão de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- q) Declaração de que não é aposentado por invalidez, formulário a ser fornecido pelo SAAE de Guanhães.

11. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

11.1 – Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato.

11.2 – A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 9 deste Edital – Dos Recursos.

11.3 – A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Cabe ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes ou que venham a existir no prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade apresentada pelo SAAE Guanhães.

12.2 – Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do SAAE, para formalização do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

12.2.1 – O candidato terá 02 dias úteis a contar da data de convocação, para apresentar todos os documentos conforme disposto no item 10 deste edital.

12.2.2 – O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, contados da data da convocação, para se apresentar na Seção de Secretaria e Pessoal e retirar a autorização para realização dos exames admissionais.

12.2.3 – Sendo que o não comparecimento nos prazos estipulados implicará a desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

12.3 – O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, contato telefônico (Whatsapp) e e-mail, implicando a sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

12.4 – A partir da designação a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização da lotação. A não apresentação e efetiva frequência na área de lotação gerará a perda da vaga.

12.5 – Os candidatos classificados serão convocados durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do SAAE Guanhães.

12.6 – Será facultado à Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

12.6.1 – O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado será desclassificado da seleção.

12.7 – Os designados nos termos deste Edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos desta Autarquia, no que couber.

12.8 – A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.9 – A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.

12.10 – Os casos omissos e/ou duvidosos serão decididos pela Presidência do SAAE.

12.11 – Também integra este Edital de Processo Seletivo Simplificado todos os Anexos.

12.12 – Caberá ao Presidente do SAAE Guanhães a homologação do resultado final.

Guanhães/MG, 10 de setembro de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente do SAAE de Guanhães



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
10/09/2026	Publicação do edital	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
Das 07h30 do dia 11/09/2026 a 05/10/2026 até 23h45	Período de inscrições do Processo Seletivo.	Serão realizadas online através do link: PROCESSO SELETIVO 07/2026 – Preencher o formulário
08/10/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização da prova objetiva de múltipla escolha	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
18/10/2026	Realização da prova objetiva	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
19/10/2026	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita de múltipla escolha	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
20/10/2026 a 21/10/2026	Prazo para interposição de Recursos da	Sede Administrativa do SAAE de Guanhães
22/10/2026	Divulgação do gabarito oficial	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
23/10/2026	Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

ANEXO II

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

À Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães.

Recurso Administrativo – Processo Seletivo nº 07/2026

Nome do candidato:

Cargo:

CPF:

Tel.:

Vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Termos em que pede deferimento.

Guanhães, (data)

(Assinatura do candidato)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO – PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. 3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. 5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. 6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. 7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). 8. Crase. 9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. 10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

ENSINO MÉDIO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. 2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 3. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. 4. Frações e números decimais: Operações com números decimais. 5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares) 6. Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. 7. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 8. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três compostas. 9. Porcentagem, juros simples e montante. 10. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. 11. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. 12. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. 13. Análise Combinatória Simples. 14. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera, áreas e volumes.

ENSINO MÉDIO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO – INFORMÁTICA

Sistemas operacionais de computadores (Windows): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); 3. Aplicativos de escritório (Microsoft Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides, criação de um novo documento, formatação e impressão. 4. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 5. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 6. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

ENSINO MÉDIO TÉCNICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Materiais de laboratório, técnicas de manipulação de materiais e preparação de amostras para análises. 2. Funções inorgânicas, reações químicas, teoria de ácidos e bases (Arrhenius, Lowry-Brønsted e Lewis). 3. Soluções: cálculo de concentração (concentrações das soluções em: g/L, %p/V, %p/p, % V/V, mg/L (ppm), mol/L.), preparo, padronização, diluição e mistura de soluções. 4. Equilíbrio químico: equilíbrio iônico da água, pH e pOH, ácido-base, complexação e solubilidade. 5. Análise gravimétrica. Análise volumétrica: princípio da volumetria, classificação dos métodos Volumétricos, soluções padrão primário, pontos de equivalência e cálculos. 6. Volumetria de neutralização: indicadores ácido-base, curvas de titulação e cálculos. 7. Volumetria de precipitação: curvas de titulação, métodos argentométricos e cálculos. 8. Volumetria de oxi-redução: permanganimetria, dicromatometria, iodometria e cálculos. Volumetria de complexação com EDTA: curvas de titulação, indicadores e cálculos. 9. Análise instrumental: potenciometria, princípios básicos de espectrofotometria de absorção molecular na região do visível e princípios básicos de absorção atômica. 10. Corrosão e técnicas anticorrosivas. 11. Normas de segurança no laboratório (manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos). 12. Coleta, análise e tratamento de dados experimentais. Fundamentos básicos das técnicas potenciométricas, cromatografia, espectrometria de absorção molecular no ultravioleta e visível, absorção e emissão atômica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Travessa dos Leões, 140 – Centro – CEP: 39.740 – 000
Tel.: (33) 3421 – 1531 – CNPJ: 21.250.048.0001/28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Divisão Silábica. 4. Acentuação Gráfica. 5. Verbo: conjugação – tempos e modos verbais. 6. Substantivo e adjetivo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. A estrutura do período simples, termos da oração.

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Conjunto: universo, complementar, relação de pertinência, igualdade, desigualdade, inclusão, operações de conjuntos (união, interseção e diferença). 2. Números naturais: sistema de numeração decimal, operações fundamentais, múltiplos, divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, potenciação, fatoração, critérios de divisibilidade. Problemas. 3. Números racionais: frações e decimais, operações, comparação, ordenação, simplificação. Problemas. 4. Grandezas e Medidas: comprimento, perímetro, capacidade, massa, superfície, volume, tempo e valor. Problemas.